



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Vereadora IVONE VICENTIN - PHS  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



Ofício n. 02 /13/GAB. 05/CMOPO/RO.

De 03 de outubro de 2.013.

A Sua Excelência o Senhor  
EDIS FARIAS AMARAL  
Presidente da Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”.

*Senhor Presidente,*

1. Pelo presente, encaminhamos para conhecimento e apreciação de V. Excelência e dos Senhores Vereadores o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 592/13 de 03 de outubro de 2.013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1.729/11 DE 19 DE JULHO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
2. A propositura em destaque versa sobre nomenclatura de vias públicas em âmbito municipal.
3. É o encaminhamento.

*IVONE VICENTIN  
VEREADORA – PHS*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Vereadora IVONE VICENTIN - PHS  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



Ofício n. 02 /13/GAB. 05/CMOPO/RO.

De 03 de outubro de 2.013.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDIS FARIAS AMARAL**  
Presidente da Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento”.

*Senhor Presidente,*

1. Pelo presente, encaminhamos para conhecimento e apreciação de V. Excelência e dos Senhores Vereadores o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 592/13** de 03 de outubro de 2.013 que “***ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1.729/11 DE 19 DE JULHO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***”.
2. A propositura em destaque versa sobre nomenclatura de vias públicas em âmbito municipal.
3. É o encaminhamento.

  
IVONE VICENTIN  
VEREADORA – PHS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Vereadora IVONE VICENTIN - PHS  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592/13

DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013.

### Justificativa

O Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13, surge para corrigir uma falha existente que conflita a **lei municipal n. 1.729/11** com a redação da **lei municipal n. 1.367/08**, que, por conseguinte denominou 02(duas) vias públicas homenageando um mesmo cidadão.

Assim, em conformidade com os técnicos do Poder Executivo, setor que lida com o sistema público de identificação de logradouros, oferecemos aos Nobres Pares a presente propositura para corrigir o pequeno desnível administrativo que vem causando desconforto aos moradores que residem nos endereços que constam das duas leis já estampadas.

Neste caminho, somos de pleito pela anuência de V. Excelências.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 03 de outubro de 2013.

  
IVONE VICENTIN  
VEREADORA – PHS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
*Vereadora IVONE VICENTIN - PHS*  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592/13

DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013.

Justificativa

O Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13, surge para corrigir uma falha existente que conflita a **lei municipal n. 1.729/11** com a redação da **lei municipal n. 1.367/08**, que, por conseguinte denominou 02(duas) vias públicas homenageando um mesmo cidadão.

Assim, em conformidade com os técnicos do Poder Executivo, setor que lida com o sistema público de identificação de logradouros, oferecemos aos Nobres Pares a presente propositura para corrigir o pequeno desnível administrativo que vem causando desconforto aos moradores que residem nos endereços que constam das duas leis já estampadas.

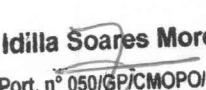
Neste caminho, somos de pleito pela anuência de V. Excelências.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 03 de outubro de 2013.

  
IVONE VICENTIN  
VEREADORA – PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor 08
Sessão	Extraordinária	
Em	07 de 10 de 13	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum	09	08
Sessão	Extraordinária	
Em	07 de 10 de 13	

  
Idilia Soares Moreira  
Port. n° 050/SP/CMOPO/RO/13



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
*Vereadora IVONE VICENTIN - PHS*  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592/13

DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI  
N. 1.729/11 DE 19 DE JULHO DE 2.011 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Altera a redação do **ANEXO I** da Lei n. 1.729/11 de 19 de julho de 2.011 passando a vigorar conforme a redação do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*IVONE VICENTIN*  
**VEREADORA - PHS**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor 08
Contra	0	
Sessão	Extraordinária	
Horas	19:30	
Em	07	de 10 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor 08
Contra	0	
Sessão	Extraordinária	
Horas	20:00	
Em	07	de 10 de 13

*Idilla Soares Moreira*  
Port. n° 050/GP/CMOP/RO/13



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Vereadora IVONE VICENTIN - PHS  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592/13**

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI  
N. 1.729/11 DE 19 DE JULHO DE 2.011 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Altera a redação do **ANEXO I** da Lei n. 1.729/11 de 19 de julho de 2.011 passando a vigorar conforme a redação do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**IVONE VICENTIN  
VEREADORA - PHS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
APROVADO  
1º VOTAÇÃO

Quorum: 09 Favor: 08 Contra: 0  
Sessão: Extraordinária Horas: 19:30  
Em: 07 de 10 de 13

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
APROVADO  
2º VOTAÇÃO

Quorum: 09 Favor: 08 Contra: 0  
Sessão: Extraordinária Horas: 20:00  
Em: 07 de 10 de 13

**Idilla Soares Moreira**  
Port. n.º 050/GP/CMOPO/RO/13



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592/13

DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013.

ANEXO ÚNICO

Identificação das ruas projetadas de 001 a 030  
Loteamento Residencial Colina Park.

Nº. RUA	NOME
01	Delicia Bragança Custódio
02	Antonio Nunes Ferreira
03	Ermelino Alves de Araujo
04	Davi Tonetto Panetto Junior
05	Orlando Padilha
06	Maria Alves Campos
07	Dario Gomes
08	José Jaime Oliveira Pinheiro
09	Onório Passos de Azevedo
10	Derziro Dias de Carvalho
11	Venezino Amaral
12	Pedro Martins
13	Josué Fernandes Filho
14	Gilberto Lima
15	João Alves Filho
16	Milton de Oliveira Santos
17	Anderson Leite do Nascimento Junior
18	Joaquim Gonçalves
19	Deraldo Manoel Pereira
20	Antonia Vieira de Menezes
21	Francisco Geruasio de Oliveira
22	John Kenedy Vieira Marinho
23	Neide Farias de Amaral
<u>24</u>	<u>Ayrton Senna da Silva</u>
25	Otílio Pedro da Costa
26	Ronaldo Dalt de Araujo
27	Helio Jaconé Tavares
28	João Batista Dutra
29	Francisco Tavares
30	Lindberg Umbehuan



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592/13**

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013.**

**ANEXO ÚNICO**

**Identificação das ruas projetadas de 001 a 030**  
**Loteamento Residencial Colina Park.**

Nº. RUA	NOME
01	Delicia Bragança Custódio
02	Antonio Nunes Ferreira
03	Ermelino Alves de Araujo
04	Davi Tonetto Panetto Junior
05	Orlando Padilha
06	Maria Alves Campos
07	Dario Gomes
08	José Jaime Oliveira Pinheiro
09	Onório Passos de Azevedo
10	Derziro Dias de Carvalho
11	Venezino Amaral
12	Pedro Martins
13	Josué Fernandes Filho
14	Gilberto Lima
15	João Alves Filho
16	Milton de Oliveira Santos
17	Anderson Leite do Nascimento Junior
18	Joaquim Gonçalves
19	Deraldo Manoel Pereira
20	Antonia Vieira de Menezes
21	Francisco Geruasio de Oliveira
22	John Kenedy Vieira Marinho
23	Neide Farias de Amaral
24	<u>Ayrton Senna da Silva</u>
25	Otílio Pedro da Costa
26	Ronaldo Dalt de Araujo
27	Helio Jaconé Tavares
28	João Batista Dutra
29	Francisco Tavares
30	Lindberg Umbelhuan



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DE PREFEITO.**



LEI N.º 1367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

**“DÁ NOME DE RUA VALMIR SBSCZK  
PARA O TRECHO LOCALIZADO ENTRE  
AS QUADRAS 82 E 84 DO SETOR 01 E  
RUA JOSÉ ANDRADE FILHO AO TRECHO  
QUE DÁ ACESSO AO LOTE 999 DA  
QUADRA 82 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** O trecho localizado entre as quadras 82 e 84 do Setor 01  
fica denominado de **Rua Valmir Sbsczk** e o trecho que dá acesso ao Lote 999 da  
quadra 82 fica denominado de **Rua José Andrade Filho**.

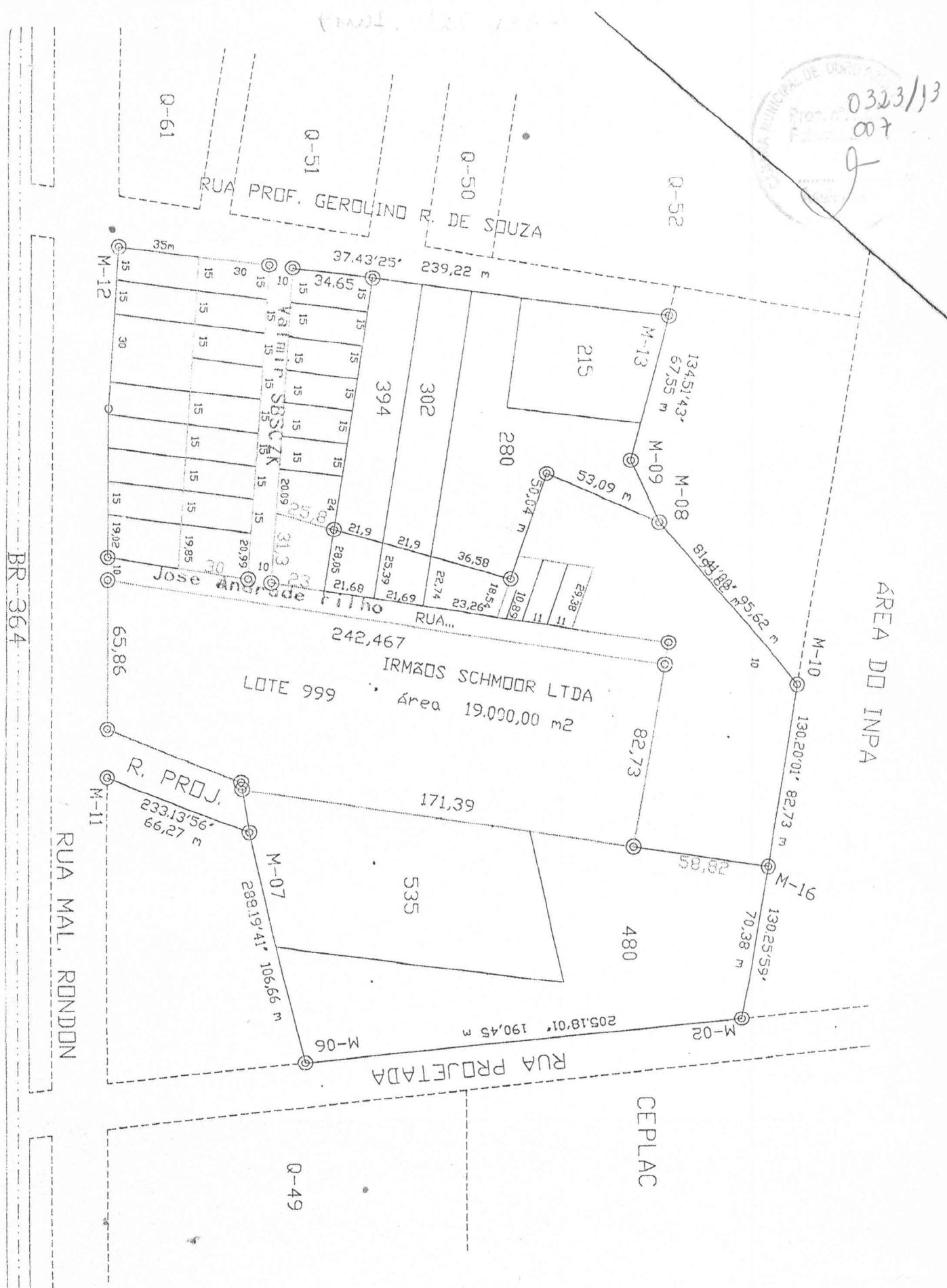
**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de outubro de 2008, 120º da República.

**BRAZ RESENDE  
PREFEITO**

DREADEO INPA

0323/13  
oo?





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**



LEI N. 1729

DE 19 DE JULHO DE 2011

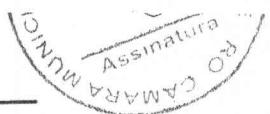


**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO



# AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO



LEI N. 1729

DE 19 DE JULHO DE 2011

## ANEXO I

Relação de nomes indicados para as ruas projetadas de 001 a 030 do Loteamento Residencial Colina Park.

NÚMERO DA RUA	NOME
01	Delicia Bragança Custódio
02	Antonio Nunes Ferreira
03	Ermelino Alves de Araújo
04	Davi Tonetto Panetto Junior
05	Orlando Padilha
06	Maria Alves Campos
07	Dario Gomes
08	José Jaime Oliveira Pinheiro
09	Onório Passos de Azevedo
10	Derziro Dias de Carvalho
11	Venezino Amaral
12	Pedro Martins
13	Josué Fernandes Filho
14	Gilberto Lima
15	João Alves Filho
16	Milton de Oliveira Santos
17	Anderson Leite do Nascimento Junior
18	Joaquim Gonçalves
19	Deraldo Manoel Pereira
20	Antonia Vieira de Menezes
21	Francisco Geruasio de Oliveira
22	John Kenedy Vieira Marinho
23	Neyde Farias de Amaral
24	Valmir Sbsczk
25	Otílio Pedro da Costa
26	Ronaldo Dalt de Araújo
27	Helio Jaconé Tavares
28	João Batista Dutra
29	Francisco Tavares
30	Lindberg Umbehuan

JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**



LEI N. 1729

DE 19 DE JULHO DE 2011

0323/13  
008

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIAS PÚBLICAS NO CENTRO  
URBANO DE OURO PRETO DO  
OESTE – RO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina-se vias públicas projetadas no centro urbano do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, seguindo as especificações contidas no **anexo I** desta Lei.

**Parágrafo Único.** A localização das ruas projetadas, quadras, lotes, limitações e localização constam da PLANTA DE LOTEAMENTO DO RESIDENCIAL COLINA PARK SETOR – 08 com os devidos registros nos órgãos competentes, relacionado como **anexo II** da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO



Ao Gabinete;

Segue o Processo autuado nesta Diretoria, através do Ofício nº02/GAB.05/13 – Justificativa/13 e Projeto de Lei do Legislativo nº592/13, para providências cabíveis.

Em, 03 de outubro de 2013

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Diret. Prot. Arq. Ger. e Publicação  
Portaria nº110/GP/CMOPO/RO/13

A SLAP/CMOPO

Segue o Projeto de Lei nº 592/13 para levar ao conhecimento do Plenário.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Edis Farias Amaral  
Vereador PSD  
Presidente

**Ao Plenário,**

Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

*Celson Cabral Souza*  
*Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar*  
*Portaria nº 060/CMOPO/RO/13*

**A Slap,**

Segue Processo com Projeto de Lei para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

*Ídilla Soares Moreira*  
*Portaria nº 050/GP/CMOPO/RO/09*

**A Assessoria Jurídica,**

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

*Celson Cabral Souza*  
*Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar*  
*Portaria nº 060/CMOPO/RO/13*



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 592 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.729/11 DE 19 DE JULHO DE 2.011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 128/A.J/CMOPO**

O presente Projeto de Lei do Legislativo dispõe alteração do anexo I da Lei 1729/11 que trata de denominação de ruas no loteamento residencial Colina Park.

Na justificativa apresentada o presente Projeto visa corrigir um erro tendo em vista haver duplicidade de nomenclatura.

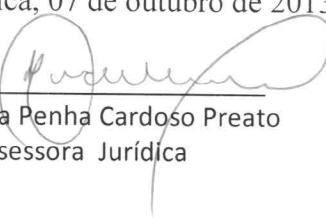
O Projeto de Lei é Constitucional nos termos do art. 30 inciso I, da Constituição Federal que disciplina a competência dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, e encontra-se também amparo na Lei Orgânica do Município.

Assim, sendo a presente matéria deve **ser analisada pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças**.

Trata-se de projeto de Lei que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos Membros do Poder Legislativo.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 07 de outubro de 2013.

  
Hedilene da Penha Cardoso Preato  
Assessora Jurídica

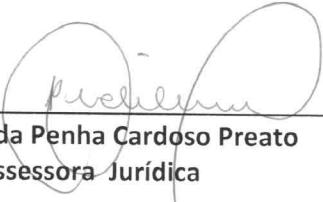


**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

A SLAP,

Segue o presente Projeto de Lei para ser encaminhado as Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.

Em, 07 de outubro de 2013.

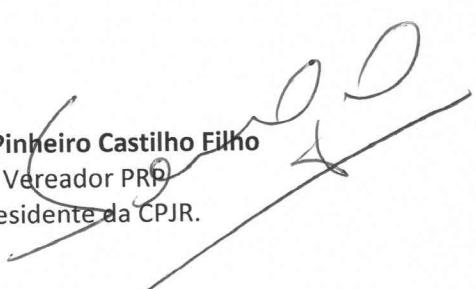
  
Hedilene da Penha Cardoso Preto  
Assessora Jurídica

Ao Vereador Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho

Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Segue o Projeto de Lei 592/13 para manifesto em parecer conforme determina o art. 43 do Regimento Interno da CMOP.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
Sergio Pinheiro Castilho Filho  
Vereador PRP  
Presidente da CPJR.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<b><u>“Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 DE 03 de outubro de 2013 que “ ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</u></b>
INTERESSADO	Poder Legislativo
DATA	03/10/2.013.

### **PARECER E VOTO DO RELATOR**

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13**. A matéria é de autoria da **Vereadora PHS Ivone Vicentin** e busca nas atribuições legislativas a anuênciam para alterar a redação de Lei Municipal que trata de nomenclatura de vias públicas.

Deve os efeitos da presente matéria obedecer os ensinamentos do código de postura do município e ainda as reservas legais resguardada para os investimentos que ora se pauta.

Observa-se nos autos que a redação do ANEXO ÚNICO da matéria a ser votada, exibe a devida localização conforme memorial. Da análise dos referidos documentos, observa-se que a propositura trata-se de alteração de nomes de via urbana que por momento apresenta nomenclatura em duplicidade e que carece de regularização.

Assim, entendo não existir óbice a sua apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer,

Sala das comissões em 07 de outubro de 2.013.

**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador - PT  
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e  
Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

---

ASSUNTO	<b><u>“Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 DE 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</u></b>
INTERESSADO	Poder Legislativo
DATA	03/10/2.013.

#### **PARECER E VOTO DO RELATOR**

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13**. A matéria é de autoria da **Vereadora PHS Ivone Vicentin** e busca nas atribuições legislativas a anuência para alterar a redação de Lei Municipal que trata de nomenclatura de vias públicas.

Deve os efeitos da presente matéria obedecer os ensinamentos do código de postura do município e ainda as reservas legais resguardada para os investimentos que ora se pauta.

Observa-se nos autos que a redação do ANEXO ÚNICO da matéria a ser votada, exibe a devida localização conforme memorial. Da análise dos referidos documentos, observa-se que a propositura trata-se de alteração de nomes de via urbana que por momento apresenta nomenclatura em duplicidade e que carece de regularização.

Assim, entendo não existir óbice a sua apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer,

Sala das comissões em 07 de outubro de 2.013.

  
**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador - PT  
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<b><u>“Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 DE 03 de outubro de 2013 que “ ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</u></b>
INTERESSADO	Poder Legislativo
DATA	03/10/2.013.

#### **PARECER E VOTO DO RELATOR**

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13**. A matéria é de autoria da **Vereadora PHS Ivone Vicentin** e busca nas atribuições legislativas a anuência para alterar a redação de Lei Municipal que trata de nomenclatura de vias públicas.

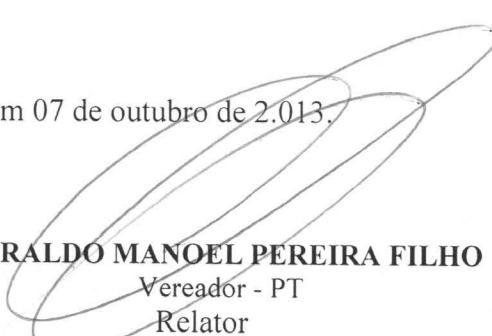
Deve os efeitos da presente matéria obedecer os ensinamentos do código de postura do município e ainda as reservas legais resguardada para os investimentos que ora se pauta.

Observa-se nos autos que a redação do ANEXO ÚNICO da matéria a ser votada, exibe a devida localização conforme memorial. Da análise dos referidos documentos, observa-se que a propositura trata-se de alteração de nomes de via urbana que por momento apresenta nomenclatura em duplicidade e que carece de regularização.

Assim, entendo não existir óbice a sua apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer,

Sala das comissões em 07 de outubro de 2.013,

  
**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador - PT  
Relator

Ao Vereador **Sergio Pinheiro Castilho Filho**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, a presente matéria foi apreciada pelos membros das comissões permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos em conjunto. Sendo que o parecer foi unificado e apresentado através de nº 098/13 para deliberação dos senhores vereadores.

Segue processo com relatório quanto à legalidade da matéria em estudo, para ser deliberado em plenário.

Em, \_\_\_ / \_\_\_ /13.

**Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho**

Vereador PT

Relator da CPJR.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<b><u>Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 DE 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</u></b>
INTERESSADO	Prefeito Municipal
DATA	03/10/2.013.

#### PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 098/13

**O Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 de 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** A pauta em análise é de autoria do Poder Legislativo Municipal e vem para análise quanto a sua redação e legalidade.

#### Do Parecer

O Projeto de Lei n. 592/13 vem constituído de texto que define correção em nomenclatura de via pública identificada em duplicidade junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

A título informativo foi encaminhado o memorial e leis referenciadas que oferecem informações relativas à localidade na instrução do projeto original.

Neste sentido a comissão alerta para que seja reservada a aplicação do Código Postura do Município e ainda a legislação municipal que trata do assunto com intuito de garantir investimentos com as devidas reservas legais em benefício ao coletivo, no sentido de identificar a via a ser alterada.

Assim, somos de Parecer que a matéria seja recepcionada com aprovação pelos Nobres Pares desta colenda casa legislativa.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090

---

ASSUNTO	<b><u>Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 DE 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</u></b>
INTERESSADO	Prefeito Municipal
DATA	03/10/2.013.

#### **PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 098/13**

**O Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 de 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** A pauta em análise é de autoria do Poder Legislativo Municipal e vem para análise quanto a sua redação e legalidade.

#### **Do Parecer**

O Projeto de Lei n. 592/13 vem constituído de texto que define correção em nomenclatura de via pública identificada em duplicidade junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

A título informativo foi encaminhado o memorial e leis referenciadas que oferecem informações relativas à localidade na instrução do projeto original.

Neste sentido a comissão alerta para que seja reservada a aplicação do Código Postura do Município e ainda a legislação municipal que trata do assunto com intuito de garantir investimentos com as devidas reservas legais em benefício ao coletivo, no sentido de identificar a via a ser alterada.

Assim, somos de Parecer que a matéria seja recepcionada com aprovação pelos Nobres Pares desta colenda casa legislativa.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 DE 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</u>
INTERESSADO	Prefeito Municipal
DATA	03/10/2.013.

#### PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 098/13

O Projeto de Lei do Legislativo n. 592/13 de 03 de outubro de 2013 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N. 1729/11 DE 19 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A pauta em análise é de autoria do Poder Legislativo Municipal e vem para analise quanto a sua redação e legalidade.

#### Do Parecer

O Projeto de Lei n. 592/13 vem constituído de texto que define correção em nomenclatura de via pública identificada em duplicidade junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

A titulo informativo foi encaminhado o memorial e leis referenciadas que oferecem informações relativas à localidade na instrução do projeto original.

Neste sentido a comissão alerta para que seja reservada a aplicação do Código Postura do Município e ainda a legislação municipal que trata do assunto com intuito de garantir investimentos com as devidas reservas legais em beneficio ao coletivo, no sentido de identificar a via a ser alterada.

Assim, somos de Parecer que a matéria seja recepcionada com aprovação pelos Nobres Pares desta colenda casa legislativa.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e  
Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

As comissões reunidas unificam seu **parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 07 de outubro de 2.013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO  
Vereador - PRP  
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO  
Vereador - PT  
Relator

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA  
Vereador- PRP  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO  
Vereador - PT  
Presidente

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO  
Vereador - PRP  
Relator

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA  
Vereadora - PDT  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO  
Vereador - PRP  
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA  
Vereador- PRP  
Membro

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR  
Vereador - PDT  
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

As comissões reunidas unificam seu **parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 07 de outubro de 2.013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO**  
Vereador - PRP  
Presidente

**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador - PT  
Relator

**MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA**  
Vereador- PRP  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador - PT  
Presidente

**SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO**  
Vereador - PRP  
Relator

**MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
Vereadora - PDT  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

**SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO**  
Vereador - PRP  
Presidente

**MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA**  
Vereador- PRP  
Membro

**PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR**  
Vereador - PDT  
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação, Obras e  
Serviços Públicos e Orçamento e Finanças.  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

As comissões reunidas unificam seu **parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 07 de outubro de 2.013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO  
Vereador - PRP  
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO  
Vereador - PT  
Relator

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA  
Vereador- PRP  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO  
Vereador - PT  
Presidente

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO  
Vereador - PRP  
Relator

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA  
Vereadora - PDT  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO  
Vereador - PRP  
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA  
Vereador- PRP  
Membro

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR  
Vereador - PDT  
Membro

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 098/13, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 592/13, para ser deliberado em Plenário.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Sergio Pinheiro Castilho Filho**  
Vereador PRP  
Presidente da CPJR.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 079/13, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças para votação única e Projeto de Lei nº 592/13, para 1º votação.

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Celson Cabral Souza*  
*Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar*  
*Portaria nº 060/CMOPO/RO/13*

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 592/13 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ídilla Soares Moreira*  
*Portaria nº. 050/GP/CMOPO/RO/13*

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 592/13 para 2ª votação.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Celson Cabral Souza*  
*Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar*  
*Portaria nº 060/CMOPO/RO/13*

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ídilla Soares Moreira*  
*Portaria nº. 050/GP/CMOPO/RO/13*

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 323/13 com Projeto de Lei nº. 592/13 para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: \_\_\_/\_\_\_/13.

*Celson Cabral Souza*  
*Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar*  
*Portaria nº 060/CMOPPO/RO/13*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº162GP/CMOPO/RO

Em, 08 de outubro de 2013.

Ao Exmo. Senhor  
Prefeito **Juan Alex Testoni**  
76920-000 – Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **Encaminhamento.**

*Senhor Prefeito,*

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº:

- a) 592/13 de 03 de outubro de 2013, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.729/11 DE 19 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- b) 593/13 de 03 de outubro de 2013, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PASSARELA LOCALIZADA NA PRAÇA DA LIBERDADE - ASSIS CANUTO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- c) 1.824/13 de 30 de setembro de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- d) 1.821/13 de 27 de setembro de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- e) 1.825/13 de 04 de outubro de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

É o encaminhamento conforme anotações que segue.

Atenciosamente,

  
**EDIS FARIAZ AMARAL**  
Vereador - PSD  
Presidente da Câmara Municipal

*08/10/13*  
*EDIS FARIAZ AMARAL*